

**Instruções sobre a exibição das licenças de “*Closed Road Permit (CRP)*”,
“*International Circulation Permit (ICP)*” e da chapa de matrícula de Hong Kong
para os automóveis particulares de Macau que circulem em Hong Kong
Regulamento do Trânsito Rodoviário (Registo e licenciamento de veículos)
(Capítulo 374E)**

Todos os veículos particulares de Macau com quota regular atribuída para circular em Hong Kong, ao entrarem à fronteira de Hong Kong e circularem nas vias públicas de Hong Kong, devem, em conformidade com as seguintes especificações, exhibir as licenças de “*Closed Road Permit (CRP)*” e “*International Circulation Permit (ICP)*”, assim como a chapa de matrícula de Hong Kong (adiante designada por “chapa de matrícula”), emitido pelo comissário de transportes de Hong Kong:

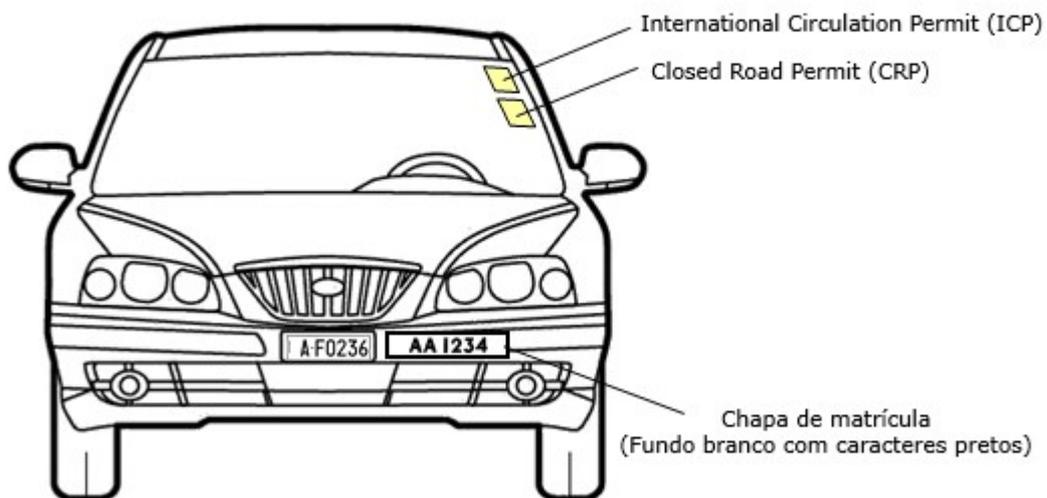
1. As licenças de ““*Closed Road Permit (CRP)*” e “*International Circulation Permit (ICP)*” devem ser claramente afixadas no lugar visível do lado esquerdo do pára-brisa do veículo, sem prejuízo da visibilidade do condutor (como expostas na Figura 2a).
2. A chapa de matrícula tem o formato de dois caracteres ingleses e quatro dígitos como exposta na Figura 1:



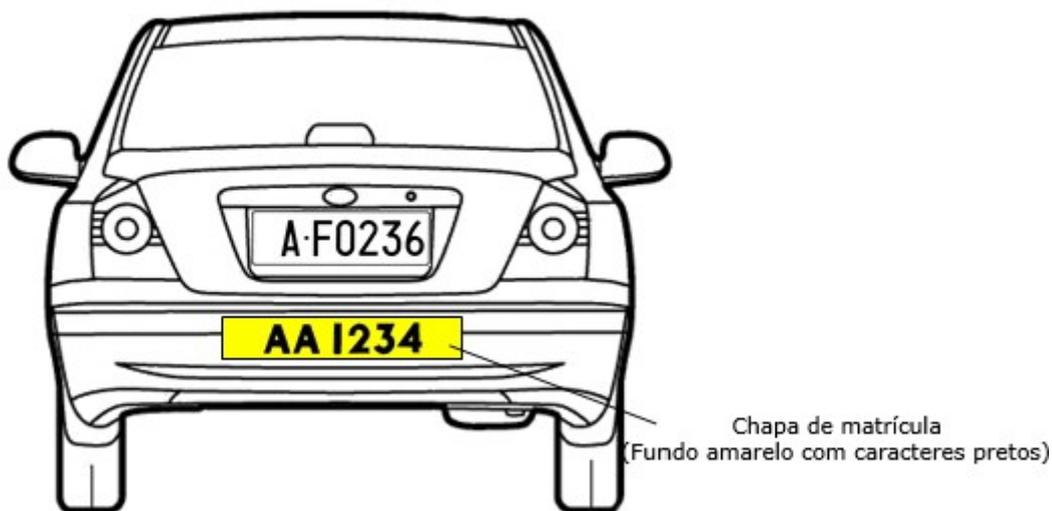
<Figura 1>

3. O proprietário do veículo deve exhibir claramente a “chapa de matrícula” (fundo branco com caracteres pretos) a ele fornecida, na parte dianteira do veículo (vide a <Figura 2a>); e a “chapa de matrícula” (fundo amarelo com caracteres pretos), na parte traseira do veículo (vide a <Figura 2b>). A “chapa de matrícula” deve estar em conformidade com as disposições relativas à forma de exibição, cor, estrutura, montagem e iluminação constantes do mapa 4 do “Regulamento do Trânsito Rodoviário (Registo e licenciamento de veículos)” (Capítulo 374E).
4. A “chapa de matrícula” deve ser exposta, de forma vertical, equilibrada e segura, na parte dianteira e traseira do veículo e colocada no lugar mais próximo da chapa original de matrícula de Macau, não podendo, no entanto, tapar a chapa original ou luzes do veículo, assim como qualquer parte destas, nem pode ser tapada por qualquer dispositivo instalado no veículo.
5. A “chapa de matrícula” tem de ser afixada no veículo, se for necessário, a mesma

também pode ser fixada num suporte ou material adequado.



<Figura 2a>



<Figura 2b>

6. Durante a circulação nas vias públicas de Hong Kong, a “chapa de matrícula” tem de ser mantida limpa e em boas condições.
7. Nos termos da lei da RAEHK, a não exibição de “*International Circulation Permit (ICP)*” de acordo com as especificações supra é punida com pena de multa no valor de HK\$2 000,00 e com pena de prisão de três meses, a não exibição de “*Closed Road Permit (CRP)*” ou de “chapa de matrícula” é punida, respectivamente, com pena de multa no valor de HK\$2 000,00.